



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 8ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 014/RIFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS – SELEÇÃO 2015/2

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 8ª CHAMADA REFERENTE AO
EDITAL Nº 014/RIFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS
SELEÇÃO 2015/2**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

CONVOCAR, de acordo com os itens 11 e 12 do Edital nº 014/RIFB, de 30 de abril de 2015, os candidatos contemplados no resultado final, dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para efetuarem **matrícula em 8ª Chamada** nos Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais do IFB, a serem ofertados pelos *Campi* Brasília, Estrutural e Gama no segundo semestre de 2015.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos convocados, em 8ª chamada, efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 8ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus Brasília</i>	17 e 18 de agosto de 2015	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 09h às 19h
Registro Acadêmico do <i>Campus Estrutural</i>		Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural	Das 08h às 20h
Registro Acadêmico do <i>Campus Gama</i>		DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	Das 08h30 às 19h30

1.2. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2015, mediante solicitação do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação do sorteio no resultado final desta seleção e o limite de vagas ofertadas.

1.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, ofertadas pelos *Campi* Brasília, Estrutural, Gama, Planaltina, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião, Taguatinga e Taguatinga Centro, o IFB poderá realizar novas chamadas em data oportuna, e se necessário, respeitando-se a ordem de classificação do sorteio no resultado final.

1.4. Caso os procedimentos adotados no item 11.3 do Edital supracitado não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, conforme visto no item 11.4 do Edital em questão, se necessário, em data oportuna, obedecendo-se o seguinte:

- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 12.1 do Edital;
- o candidato que não apresentar toda a documentação exigida, não poderá se matricular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 8ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 014/RIFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS – SELEÇÃO 2015/2

- 1.5. Conforme o item 5.11, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro Curso Técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso em que estava matriculado.
- 1.6. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
- I) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - II) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
 - III) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
 - IV) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - V) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
 - VI) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
 - VII) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (*Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos está dispensado da apresentação do documento*).
- 1.7. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.
- 1.8. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 1.9. A matrícula realizada pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):
- a) Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino fundamental e médio com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
 - b) Para os contemplados pela reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
 - c) Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita:** ter a renda atestada na avaliação socioeconômica do item 10 deste edital.
 - d) Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas:** declaração de próprio punho.
- 1.10. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 8ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 014/RIFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS – SELEÇÃO 2015/2

de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação, assim como os do Edital desta seleção.

- 1.11. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- 1.12. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações publicadas no *site* oficial do IFB.
- 1.13. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB: www.ifb.edu.br.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone dos *Campi* ofertantes dos cursos técnicos subsequentes presenciais são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	(61) 2193-2154
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.	(61) 9388-3699 (61) 9534-9563
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	(61) 2103-2262

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

2.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.4. Os documentos anexos são:

- ANEXO 1: Convocação para matrícula em 8ª chamada – *Campus* Brasília;
- ANEXO 2: Convocação para matrícula em 8ª chamada – *Campus* Estrutural; e
- ANEXO 3: Convocação para matrícula em 8ª chamada – *Campus* Gama.

Brasília, 14 de agosto de 2015.

Original Assinado

PATRICIA SAMPAIO

Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria IFB nº 1314, de 06/12/2012

